



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.502, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Dr. Mário Machado Espíndola, denominada através da Lei Municipal nº 6.766, de 15 de maio de 2013, e dá outras providências.

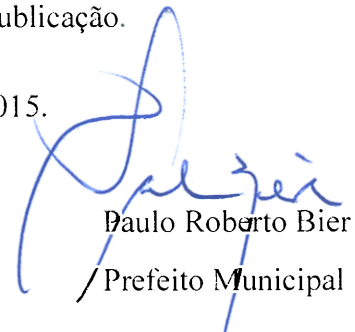
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Dr. Mário Machado Espíndola**”, sendo prolongada até o término da Rua 02. do Loteamento Morada do Sol, totalizando mais, aproximadamente 300,14 m2, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2015.

  
Paulo Roberto Bier  
/ Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração

